

PROCESSO CEE Nº 3050/72

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS "JÚLIO VERNE" - DIADEMA

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CEE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 149 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO:

O Centro de Estudos "Júlio Verne", estabelecido na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, solicita desta CENE-CEE reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1983, no valor de 100%.

Os documentos e formulários foram apresentados de forma incompleta.

Baixados os autos em diligência e atendidas as solicitações feitas, verificou-se, pela análise dos indicadores econômico-financeiros, que o requerente apresenta situação financeira estável, não fazendo jus, portanto, ao reajuste especial pretendido.

2 - CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1983, podendo o mesmo limitar-se ao percentual de 49,5% (quarenta e nove e meio por cento), correspondente ao índice livre autorizado pelo CEE.

Desta forma, teremos, para o 1º semestre de 1984, os seguintes valores:

Curso

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| - Pré e Jardim -----              | 95.538,00  |
| - 1º Grau - 1a. a 4a. série ----- | 117.133,00 |
| - 1º Grau - 5a. a 8a. série ----- | 154.552,00 |

CENE/CEE, 10 / 5 / 84

*Geraldo Mugayar*  
Geraldo Mugayar  
Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de maio de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jabbali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. Paulo - Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E. S. P. e Henrique Levy - Rep. Confederação das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

PROCESSO CEE Nº 3050/72

IND. CEE/CENE Nº 149/84

Fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

